

Protocolo de Colaboração

entre

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

e

Carlos Pinto de Abreu e Associados – Sociedade de Advogados, RL

Lisboa, 10 de Dezembro de 2013

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

Entre:

1. **Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**, com sede na Alameda da Universidade - Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa, pessoa coletiva n.º 502736208, neste ato representada pelo Professor Doutor Rui Pinto, na qualidade de Subdiretor, com poderes para o ato, doravante designada como “FDL”; e
2. **Carlos Pinto de Abreu e Associados – Sociedade de Advogados, RL**, pessoa colectiva n.º 509828990, com o capital social de 200.000,00 (duzentos mil euros) registada na Ordem dos Advogados sob o n.º 23/2011, com sede na Alameda Quinta de Santo António, 13 C, 1600-675 Lisboa, neste ato representada pelo Dr. Carlos Pinto de Abreu e pela Mestre Vânia Costa Ramos, doravante designada como “Carlos Pinto de Abreu e Associados”.

Considerando que:

- A. A FDL é uma instituição de ensino universitário de alto prestígio nacional e internacional, que tem seguido a política de procurar estabelecer vias de colaboração com sociedades de advogados portuguesas que permitam a inserção dos seus alunos na vida profissional, designadamente através da celebração de protocolos.
- B. A Carlos Pinto de Abreu e Associados é uma sociedade de advogados com longa história e tradição, bem como actividade relevante reconhecida nas áreas de contencioso penal, contra-ordenacional, civil, tributário, de família e menores, entre outras temáticas que procura desenvolver em estreita colaboração com instituições de cariz profissional e académicas e com escritórios internacionais.
- C. A FDL e a Carlos Pinto de Abreu e Associados pretendem aprofundar a sua parceria com vista ao desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum no domínio da formação jurídica e das saídas profissionais.

23
C

É reciprocamente acordado e livremente aceite o Protocolo de Colaboração (“Protocolo”) constante das seguintes cláusulas:

1. Objeto do Protocolo

O presente Protocolo tem como finalidade a criação de uma relação de cooperação entre a FDUL e a Carlos Pinto de Abreu e Associados, tendo em vista o desenvolvimento de projetos conjuntos de interesse comum no domínio da formação jurídica e das saídas profissionais.

2. Eventos e cedência de contactos no âmbito das Saídas Profissionais

2.1. A Carlos Pinto de Abreu e Associados procurará participar nos eventos que a FDL organize relativos à formação jurídica e às saídas profissionais dos alunos.

2.2. Com vista a analisar a possibilidade de realização, por alunos, de estágios e pré-estágios na Carlos Pinto de Abreu e Associados, a FDL disponibilizará, anualmente, no início do último ano de curso, uma lista com a identificação e contactos dos melhores alunos finalistas do curso de Direito, obtido o seu prévio consentimento, sem carácter de exclusividade, podendo a mesma informação ser prestada a outras entidades.

3. Programa de mini-Estágios

3.1. No âmbito do Programa de Mini-Estágios, desenvolvido pela FDL, por meio do seu Gabinete de Saídas Profissionais, em parceria com a Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a Carlos Pinto de Abreu e Associados assumirá o compromisso de receber estudantes finalistas da FDL - de terceiro e quarto ano – em regime de ministério, conforme consta no regulamento em anexo.

3.2. Todos os restantes Programas, nomeadamente de formação jurídica, serão acordados casuisticamente.

22
2

4. Divulgação

- 4.1. A FDL e a Carlos Pinto de Abreu e Associados divulgarão, nos seus sites institucionais, a celebração deste Protocolo.
- 4.2. A FDL e a Carlos Pinto de Abreu e Associados poderão divulgar noutros suportes físicos ou digitais este protocolo.

5. Comunicações

Todas as comunicações entre as Partes relativamente ao Protocolo e ao seu desenvolvimento devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou e-mail, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

- (a) Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
A/C: Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz
Alameda da Universidade - Cidade Universitária
1649-014 Lisboa
Telefone: 21 798 46 00
Fax: 21 798 46 03
Email: secretariadocd@fd.ul.pt
- (b) Carlos Pinto de Abreu e Associados – Sociedade de Advogados, RL
A/C: Dr. Carlos Pinto de Abreu
Alameda Quinta de Santo António, 13 C, 1600-675 Lisboa
Telefone: 21 710 61 60
Fax: 21 351 95 26
Email: carlospintodeabreu@carlospintodeabreu.com
Site: www.carlospintodeabreu.com

6. Vigência e Duração

- 6.1. O presente Protocolo terá uma duração de um ano.

3
L

6.2. O Protocolo poderá ser prorrogado por igual período, após reavaliação conjunta a realizar oportunamente.

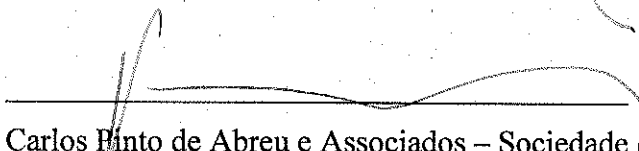
6.3. Qualquer das Partes poderá cessar, a todo o tempo, o presente Protocolo, remetendo à outra comunicação escrita.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2013



Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa





Carlos Pinto de Abreu e Associados – Sociedade de Advogados, RL